



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2021

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a “Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó” da cidade de São Paulo, a ser celebrada no terceiro final de semana do mês de junho”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXXXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

Terceiro Final de Semana do Mês de Junho – “Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó da cidade de São Paulo”. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA
Vereadora



JUSTIFICATIVA

As festas juninas são a marca registrada do mês de junho. Carregam a cultura brasileira, impulsionam momentos de união, movimentam a economia, geram empregos e promovem a expansão econômica.

E com a Festa Junina do Polo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó não seria diferente, senão pelo fato de elevar a essência da comunidade presente ali, repleta de harmonia, tradição, comunhão e fraternidade.

O bairro da Freguesia do Ó, que tem sua origem e primeiros habitantes em 1580, é dotado de bares e restaurantes e dispõe da principal e tradicional Festa do Divino Espírito Santo todos os anos, além de sediar atividades culturais e turísticas.

O Polo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó, criado pela Lei 17.562/2021, atende à demanda dos moradores e comerciantes da região norte de São Paulo, promovendo o desenvolvimento financeiro por meio de atividades de capacitação profissional e intenso fluxo econômico. Além da gastronomia, o Polo ressalta o lazer, cultura, turismo e principalmente as tradições.

A Festa Junina é um dos eventos que retomam a atividade econômica na região, valorizando os costumes juninos e também a tradição, trazendo um foco turístico e promissor que engrandece ainda mais a região norte, podendo atrair não só os moradores locais, como as demais regiões do município de São Paulo.

Em conformidade com o item 8.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS), que abrange políticas que apoiam atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo e inovação requisitamos essa proposta de acordo com todas as causas citadas acima acerca da Festa Junina do Polo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó.

A fim de apoiar o desenvolvimento desse polo comercial, ampliar o acesso à cultura e lazer, incentivar formas diferenciadas de geração de renda e fomentar o uso de espaços públicos, proponho que o evento seja incluído de forma permanente no calendário oficial da cidade.

Por todos os motivos acima elencados almejo a aprovação do presente projeto de lei por meus pares.